



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.17.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250930/0005-84**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISA - MANGA CURTA, GOLA CARECA OU GOLA "V" gola careca ou gola "v", em malha 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - cores variadas; - frente: impressão com até 4 cores em traço. - costas: impressão com até 4 cores em traço - viés em cores variadas na gola - mangas em cores variadas - tamanho adulto p, m, g, gg	200,00	Unidade
com dois botões, em tecido piquet penteado, 100% algodão, obedecendo a seguinte especificação: - cores variadas; - frente: impressão, com até 4 cores em traço. costas: impressão com até 4 cores em traço - mangas e punho em cores variadas - tamanho adulto p, m, g, gg			
2	CAMISETA PERSONALIZADA impressão total do tecido (sublimação), boa qualidade da resolução das imagens, material: tecido poliéster, acabamento: gola redonda, ou gola v, manga padrão. tamanho: p, m g	400,00	Unidade
3	CAMISETA DE ALTA QUALIDADE GOLA REDONDA OU GOLA V masculina e feminina, material algodão/poliester, manga curta, com logotipo bordado na frente. tamanhos: pp, p, m, g, gg.	250,00	Unidade
4	CAMISA EM PVC 65% VISCOSE E 35% camisa em pvc 65% viscose e 35% poliéster, com gola e personalizada- tamanhos p,m,g	250,00	Unidade
5	AGENDAS PERSONALIZADA - AGENDA DIÁRIA CLÁSSICA MESES personalizada, com 360 páginas, formato 14,1cm x 20,5 cm, sendo uma página para cada dia útil e 1 página para o final de semana, com capa plástica e fechamento em espiral, com encadernação wire-o. acompanhada de bolsa porta documentos em pp (prolipóleno), miolo diário fabricado com dados pessoais. calendário,datas comemorativas do município, feriados nacionais e internacionais, aniversários, índice telefônico, tabelas de conversões, régua marcadora.	225,00	Unidade
7	AGENDAS PERSONALIZADAS- AGENDA DE CAPA DURA laminadas e encadernadas. tamanho das páginas 14,8 cm x 21 cm. 1 dia por página com horários e espaço para anotações. altura 21 cm; largura: 4 cm; comprimento: 15 cm. arte a escolher	50,00	Unidade
8	BANNER EM LONA ACRÍLICA banner em lona acrílica impressão digital 1,1 x 0,9 m	75,00	Unidade
10	CARIMBO AUTOMÁTICO QUADRADO Tamanho 2 carimbo automático quadrado tamanho 2	100,00	Unidade
11	PLACA ACRÍLICO PERSONALIZADA espessura 3mm, tamanho 14x24cm	250,00	Unidade
12	PLACA ACRÍLICO PERSONALIZADA ESPESSURA 3MM, TAMANHO 10X14CM, COM BASE EM MÁRMORE TRABALHADO placa acrílico personalizada espessura 3mm, tamanho 10x14cm, com base em mármore trabalhado	100,00	Unidade



13	CRACHÁ PERSONALIZADO (IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL EM PVC)	125,00	Unidade
4x1 cores, espessura 0,76mm, 54x86mm, foto, brasão e timbre oficial com alça sublimada			
14	ADESIVOS DIGITALIZADOS	60,00	Metro Quadrado
adesivos digitalizados perfurados para veículos			
15	FOLDER PARA CAMPANHAS	1.000,00	Unidade
marca.: propria papel ofício a4 em frente e verso			
16	CARTILHA PARA CAMPANHAS	1.500,00	Unidade
marca.: propria frente e verso, tamanho folha a4, papel couché, colorido, impressão a laser.			
17	CERTIFICADO	50,00	Unidade
marca.: propria certificados: 21x29,7, 4x1 cores, tinta escala papel couche l2 250g, modelos variados.			
18	BANNER EM LONA VINIL	100,00	Metro Quadrado
marca.: propria banner em lona vinil, formatos diversos, impressão digital, policromia, acabamento com terminais em tubo pvc rígido e sustentação por fio de nylon, quantidades e modelos variados.			
19	FICHAS PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS	100,00	Unidade
marca.: propria confecção de fichas para controle de atendimentos, pacote de 1 a 50.			
23	FICHA DE AVALIAÇÃO DE PACIENTES EM PAPEL 75G 21,3X29.9MM BLOCO COM 100 UND	1.000,00	Bloco
ficha de avaliação de pacientes em papel 75g 21,3x29.9mm bloco com 100 und			
24	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPICA BLOCO COM 100 UND	500,00	Bloco
ficha de avaliação fisioterapica bloco com 100 und			
25	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH	500,00	Bloco
laudo medico para emissão de aih			
26	SUMARIO DE INTERNAÇÃO	200,00	Bloco
sumario de internação			
27	FICHA DE REFERENCIA EM PAPEL 75G	500,00	Bloco
ficha de referencia em papel 75g			
28	FICHA DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL	10,00	Bloco
ficha de sistema gerenciador de ambiente laboratorial			
29	RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL 5597G COM 14.1X21.1 MM BLOCO	5.000,00	Bloco
receituário medico em papel 5597g com 14.1x21.1 mm bloco			
30	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL EM PAPEL 55G COM 14.2X20.6MM	2.000,00	Bloco
receituário de controle especial em papel 55g com 14.2x20.6mm			
31	ATESTADO MEDICO EM PAPEL 55G COM 15.0X21 BLOCO COM 100 UND	500,00	Bloco
atestado medico em papel 55g com 15.0x21 bloco com 100 und			
32	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM EM PAPEL 75G COM 22.0X31.6	100,00	Bloco
relatório de enfermagem em papel 75g com 22.0x31.6			



33	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR PAPEL 75G	10,00	Bloco
relatório de produção e de marcadores para avaliação complementar papel 75g			
34	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA DOMICILIAR PAPEL 75G	50,00	Bloco
ficha de acompanhamento da visita domiciliar papel 75g			
35	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA DO AGENTE PAPEL 75G 21.3X29.9 MM	50,00	Bloco
ficha de registro de atividade diária do agente papel 75g 21.3x29.9 mm			
36	FICHA DE PRENATAL EM PAPEL 75G 21.3X29.9	250,00	Bloco
ficha de prenatal em papel 75g 21.3x29.9			
37	FICHA DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PAPEL 75G 21.3X29.9	100,00	Bloco
ficha de sistema de vigilância alimentar e nutricional papel 75g 21.3x29.9			
38	FICHA DE CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DAS FARMACIAS PAPEL 75G	200,00	Bloco
ficha de controle de saída de medicamentos das farmácias papel 75g			
39	FORMULARIOS DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE BLC COM 100 UND	100,00	Bloco
formulários de marcadores do consumo alimentar crianças menores de 5 anos de idade blc com 100 und			
40	CADERNETA DA GESTANTE	400,00	Unidade
caderneta da gestante			
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA DOMICILIAR EM PAPEL 75G 21X29.9	200,00	Bloco
ficha de acompanhamento da visita domiciliar em papel 75g 21x29.9			
42	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD	10,00	Bloco
ficha do programa nacional de controle da dengue -pncd			
43	BANNER TEMÁTICO COLORIDO EM LONA	45,00	Metro Quadrado
propria serviço de confecção de banner temático colorido em lona 42com estrutura de madeira, tamanho 1,20m x 0,80cm.			
44	CAPA DE PROCESSO, TAMANHO 460 X 330mm	3.000,00	Unidade
capa de processo, tamanho 460 x 330mm, papel 180g, impressão colorida, com marca d'água.			
45	FICHA DE PRATELEIRA	2.000,00	Unidade
ficha de prateleira, papel 40kg com 13,1x24 1mm 1x1 frente e verso			
46	BLOCO TERMO DE DOAÇÃO TM A4 EM PAPEL CARBONO BLOCO COM 100 UND	50,00	Bloco
bloco termo de doação tm a4 em papel carbono bloco com 100 und			
47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAL	500,00	Bloco
laudo para solicitação / autorização de procedimentos ambulatório			



LOTE I - CAMISAS

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA - MANGA CURTA, GOLA CARECA OU GOLA "V"	200.0	Unidade	R\$ 30,26	R\$ 6.052,00
Especificação: GOLA CARECA OU GOLA "V", EM MALHA 100% ALGODÃO, OBEDECENDO A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - CORES VARIADAS; - FRENTE: IMPRESSÃO COM ATÉ 4 CORES EM TRAÇO. - COSTAS: IMPRESSÃO COM ATÉ 4 CORES EM TRAÇO - VIÉS EM CORES VARIADAS NA GOLA - MANGAS EM CORES VARIADAS - TAMANHO ADULTO P, M, G, GG					
2	CAMISA - MANGA CURTA, GOLA POLO	400.0	Unidade	R\$ 46,59	R\$ 18.636,00
Especificação: COM DOIS BOTÕES, EM TECIDO PIQUET PENTEADO, 100% ALGODÃO, OBEDECENDO A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - CORES VARIADAS; - FRENTE: IMPRESSÃO, COM ATÉ 4 CORES EM TRAÇO. COSTAS: IMPRESSÃO COM ATÉ 4 CORES EM TRAÇO - MANGAS E PUNHO EM CORES VARIADAS - TAMANHO ADULTO P, M, G, GG					
3	CAMISETA PERSONALIZADA	250.0	Unidade	R\$ 51,70	R\$ 12.925,00
Especificação: IMPRESSÃO TOTAL DO TECIDO (SUBLIMAÇÃO), BOA QUALIDADE DA RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, MATERIAL: TECIDO POLIÉSTER, ACABAMENTO: GOLA REDONDA, OU GOLA V, MANGA PADRÃO. TAMANHO: P, M G					
4	CAMISETA DE ALTA QUALIDADE GOLA REDONDA OU GOLA V	250.0	Unidade	R\$ 31,16	R\$ 7.790,00
Especificação: MASCULINA E FEMININA, MATERIAL ALGODÃO/POLIESTER, MANGA CURTA, COM LOGOTIPO BORDADO NA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG.					
5	CAMISA EM PVC 65% VISCOSE E 35%	225.0	Unidade	R\$ 42,27	R\$ 9.510,75
Especificação: CAMISA EM PVC 65% VISCOSE E 35% POLIESTER, COM GOLA E PERSONALIZADA- TAMANHOS P,M,G					
Valor total do lote R\$ 54.913,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE II - CAMPANHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	BANNER EM LONA ACRÍLICA	75.0	Unidade	R\$ 81,83	R\$ 6.137,25
Especificação: BANNER EM LONA ACRÍLICA IMPRESSÃO DIGITAL 1,1 X 0,9 M					
10	CARIMBO AUTOMÁTICO QUADRADO TAMANHO 2	100.0	Unidade	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO QUADRADO TAMANHO 2					
11	PLACA ACRÍLICO PERSONALIZADA	250.0	Unidade	R\$ 63,01	R\$ 15.752,50
Especificação: ESPESSURA 3MM, TAMANHO 14X24CM					
12	PLACA ACRÍLICO PERSONALIZADA ESPESSURA 3MM, TAMANHO 10X14CM, COM BASE EM MÁMMORE TRABALHADO	100.0	Unidade	R\$ 159,75	R\$ 15.975,00
Especificação: PLACA ACRÍLICO PERSONALIZADA ESPESSURA 3MM, TAMANHO 10X14CM, COM BASE EM MÁMMORE TRABALHADO					
13	CRACHÁ PERSONALIZADO (IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL EM PVC)	125.0	Unidade	R\$ 10,17	R\$ 1.271,25
Especificação: 4X1 CORES, ESPESSURA 0,76MM, 54X86MM, FOTO, BRASÃO E TIMBRE OFICIAL COM ALÇA SUBLIMADA					
14	ADESIVOS DIGITALIZADOS	60.0	Metro Quadrado	R\$ 98,97	R\$ 5.938,20
Especificação: ADESIVOS DIGITALIZADOS PERFORADOS PARA VEÍCULOS					
15	FOLDER PARA CAMPANHAS	1000.0	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
Especificação: MARCA.: PROPRIA PAPEL OFÍCIO A4 EM FRENTES E VERSO					
16	CARTILHA PARA CAMPANHAS	1500.0	Unidade	R\$ 1,66	R\$ 2.490,00
Especificação: MARCA.: PROPRIA FRENTES E VERSO, TAMANHO FOLHA A4, PAPEL COUCHÉ, COLORIDO, IMPRESSÃO A LASER.					
18	BANNER EM LONA VINIL	100.0	Metro Quadrado	R\$ 104,63	R\$ 10.463,00
Especificação: MARCA.: PROPRIA BANNER EM LONA VINIL, FORMATOS DIVERSOS, IMPRESSÃO DIGITAL, POLICROMIA, ACABAMENTO COM TERMINAIS EM TUBO PVC RÍGIDO E SUSTENTAÇÃO POR FIO DE NYLON, QUANTIDADES E MODELOS VARIADOS					



43	BANNER TEMÁTICO COLORIDO EM LONA	45.0	Metro Quadrado	R\$ 95,10	R\$ 4.279,50
Especificação: PROPRIA SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER TEMÁTICO COLORIDO EM LONA 42COM ESTRUTURA DE MADEIRA, TAMANHO 1,20M X 0,80CM.					
Valor total do lote R\$ 66.344,70 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)					

LOTE III - DIVERSOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	AGENDAS PERSONALIZADA - AGENDA DIÁRIA CLÁSSICA MESES	200.0	Unidade	R\$ 27,11	R\$ 5.422,00
Especificação: PERSONALIZADA, COM 360 PÁGINAS, FORMATO 14,1CM X 20,5 CM, SENDO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL E 1 PÁGINA PARA O FINAL DE SEMANA, COM CAPA PLÁSTICA E FECHAMENTO EM ESPIRAL, COM ENCADERNAÇÃO WIRE-O. ACOMPANHADA DE BOLSA PORTA DOCUMENTOS EM PP (PROLIPOPENO), MOILO DIÁRIO FABRICADO COM DADOS PESSOAIS. CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, FERIADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ANIVERSÁRIOS, ÍNDICE TELEFÔNICO, TABELAS DE CONVERSÕES, RÉGUA MARCADORA.					
8	AGENDAS PERSONALIZADAS- AGENDA DE CAPA DURA	50.0	Unidade	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50
Especificação: LAMINADAS E ENCADERNADAS. TAMANHO DAS PÁGINAS 14,8 CM X 21 CM. 1 DIA POR PÁGINA COM HORÁRIOS E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. ALTURA 21 CM; LARGURA: 4 CM; COMPRIMENTO: 15 CM. ARTE A ESCOLHER					
17	CERTIFICADO	50.0	Unidade	R\$ 5,94	R\$ 297,00
Especificação: MARCA.: PROPRIA CERTIFICADOS: 21X29,7, 4X1 CORES, TINTA ESCALA PAPEL COUCHE L2 250G, MODELOS VARIADOS.					
19	FICHAS PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS	100.0	Unidade	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
Especificação: MARCA.: PROPRIA CONFECÇÃO DE FICHAS PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS, PACOTE DE 1 A 50.					
23	FICHA DE AVALIAÇÃO DE PACIENTES EM PAPEL 75G 21,3X29.9MM BLOCO COM 100 UND	1000.0	Bloco	R\$ 12,27	R\$ 12.270,00
Especificação: FICHA DE AVALIAÇÃO DE PACIENTES EM PAPEL 75G 21,3X29.9MM BLOCO COM 100 UND					
24	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPICA BLOCO COM 100 UND	500.0	Bloco	R\$ 19,77	R\$ 9.885,00
Especificação: FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPICA BLOCO COM 100 UND					
25	LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH	500.0	Bloco	R\$ 19,36	R\$ 9.680,00
Especificação: LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH					
26	SUMARIO DE INTERNAÇÃO	200.0	Bloco	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
Especificação: SUMARIO DE INTERNAÇÃO					
27	FICHA DE REFERENCIA EM PAPEL 75G	500.0	Bloco	R\$ 19,87	R\$ 9.935,00
Especificação: FICHA DE REFERENCIA EM PAPEL 75G					
28	FICHA DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL	10.0	Bloco	R\$ 18,02	R\$ 180,20
Especificação: FICHA DE SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL					
29	RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL 5597G COM 14.1X21.1 MM BLOCO	5000.0	Bloco	R\$ 14,47	R\$ 72.350,00
Especificação: RECEITUARIO MEDICO EM PAPEL 5597G COM 14.1X21.1 MM BLOCO					
30	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL EM PAPEL 55G COM 14.2X20.6MM	2000.0	Bloco	R\$ 18,03	R\$ 36.060,00
Especificação: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL EM PAPEL 55G COM 14.2X20.6MM					
31	ATESTADO MEDICO EM PAPEL 55G COM 15.0X21 BLOCO COM 100 UND	500.0	Bloco	R\$ 19,58	R\$ 9.790,00
Especificação: ATESTADO MEDICO EM PAPEL 55G COM 15.0X21 BLOCO COM 100 UND					
32	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM EM PAPEL 75G COM 22.0X31.6	100.0	Bloco	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



Especificação: RELATÓRIO DE ENFERMAGEM EM PAPEL 75G COM 22.0X31.6					
33	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR PAPEL 75G	10.0	Bloco	R\$ 19,45	R\$ 194,50
Especificação: RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR PAPEL 75G					
34	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA DOMICILIAR PAPEL 75G	50.0	Bloco	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
Especificação: FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA DOMICILIAR PAPEL 75G					
35	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA DO AGENTE PAPEL 75G 21.3X29.9 MM	50.0	Bloco	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00
Especificação: FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA DO AGENTE PAPEL 75G 21.3X29.9 MM					
36	FICHA DE PRENATAL EM PAPEL 75G 21.3X29.9	250.0	Bloco	R\$ 20,65	R\$ 5.162,50
Especificação: FICHA DE PRENATAL EM PAPEL 75G 21.3X29.9					
37	FICHA DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PAPEL 75G 21.3X29.9	100.0	Bloco	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
Especificação: FICHA DE SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PAPEL 75G 21.3X29.9					
38	FICHA DE CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DAS FARMACIAS PAPEL 75G	200.0	Bloco	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
Especificação: FICHA DE CONTROLE DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DAS FARMACIAS PAPEL 75G					
39	FORMULARIOS DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE BLC COM 100 UND	100.0	Bloco	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
Especificação: FORMULARIOS DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE BLC COM 100 UND					
40	CADERNETA DA GESTANTE	400.0	Unidade	R\$ 16,73	R\$ 6.692,00
Especificação: CADERNETA DA GESTANTE					
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA DOMICILIAR EM PAPEL 75G 21X29.9	200.0	Bloco	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
Especificação: FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA VISITA DOMICILIAR EM PAPEL 75G 21X29.9					
42	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD	10.0	Bloco	R\$ 19,61	R\$ 196,10
Especificação: FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD					
44	CAPA DE PROCESSO, TAMANHO 460 X 330mm	3000.0	Unidade	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
Especificação: CAPA DE PROCESSO, TAMANHO 460 X 330mm, PAPEL 180G, IMPRESSÃO COLORIDA, COM MARCA D'ÁGUA.					
45	FICHA DE PRATELEIRA	2000.0	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
Especificação: FICHA DE PRATELEIRA, PAPEL 40KG COM 13,1X24 1MM 1X1 FRENTE E VERSO					
46	BLOCO TERMO DE DOAÇÃO TM A4 EM PAPEL CARBONO BLOCO COM 100 UND	50.0	Bloco	R\$ 18,95	R\$ 947,50
Especificação: BLOCO TERMO DE DOAÇÃO TM A4 EM PAPEL CARBONO BLOCO COM 100 UND					
47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAL	500.0	Bloco	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00
Especificação: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATÓRIAL					
Valor total do lote R\$ 222.402,80 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)					

Valor total R\$ 343.661,25 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. Os lotes I e II são exclusivos para empresas ME/EPP.
- 1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 343.661,25 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que



o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA MARIANO AIRES, S/N, 00, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Piquet Carneiro-CE, 19 de novembro de 2025

assinado eletronicamente por



MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PRIMO
responsável pela elaboração do Termo de Referência